



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 011/2020 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE.**
3 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sala de uniões do
4 Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: Edy Carolina
5 Domingos de Mendonça, Eloisa Vanderleia Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira
6 Ribeiro, Antônio Rodrigues de Souza, a Diretora Financeira Evone Bezerra Alves, o Diretor
7 Secretário e de Benefícios Álvaro Martins Rodrigues e a Diretora Presidente do Instituto
8 Maria do Carmo Junqueira Lima. A presidente do Conselho Curador Sr^a. Edy declarou aberta
9 a reunião agradecendo a presença de todos e a Sra Alenice fez a leitura da ata da reunião
10 anterior. Em seguida a sra Evone iniciou com os informes gerais apresentado o relatório dos
11 investimentos do mês de agosto de 2020 que teve uma rentabilidade insatisfatória temporária
12 de -0,61%, dizendo que o mês de agosto foi de muita incerteza o que impactou
13 negativamente o resultado dos investimentos. O Ibovespa, mesmo com a recuperação de mais
14 de 56% das mínimas de março, o índice ainda acumula uma perda de 14,07% no ano e caiu
15 3,44% no mês de agosto. Comentou que a taxa básica de juros SELIC se manteve a 2,00%
16 .Apresentou também o relatório dos repasses previdenciários da folha de agosto no qual o
17 Município de Rio Brilhante tem até 30/09/2020 para efetuar os repasses mas destacou que os
18 dois parcelamentos, o aporte e todos repasses estão sendo feitos com pontualidade.
19 Apresentou também o Certificado de Regularidade Previdenciária- CPR renovado até março
20 de 2021 e também comentou que em 05 de outubro está marcado o julgamento do Tribunal
21 de contas TCE/MS das contas do ano de 2013. Em seguida o Sr. Álvaro apresentou os
22 relatórios de compensação e aposentadorias. Em seguida a Sra Edy apresentou as pautas para
23 deliberações iniciando com o processo judicial do aposentado sr Modesto Aquino que
24 ingressou no ano de 2017 com ação revisional de seus proventos de aposentadoria obtendo
25 uma sentença judicial favorável conforme consta nos autos n.º 0800321-05.2018.8.12.0020.
26 Sobre isso a Sra Maria do Carmo informou que recebeu a sentença favorável da Assessoria
27 Jurídica do Município e que em consulta a Aconrpev Consultoria a orientação é de que o
28 Município faça o repasse do valor arbitrado na sentença para o Prevbilhante e este como
29 única Unidade gestora efetuará o repasse ao aposentado após todas deduções legais. Disse
30 também que se faz necessário a adequação do valor da aposentadoria do Sr Modesto e que
31 pode ser implementado na folha de setembro, o que foi aprovado por todos. Em Seguida Sra
32 Evone apresentou a outra pauta para deliberação em relação ao repasse das contribuições



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 previdenciárias do período em que a servidora Florinda Quintino Freitas Fernandes esteve
34 cedida para a Prefeitura Municipal de Dourados, dizendo que nos períodos de cedência,
35 nenhuma contribuição foi feita para o Prevl Brillhante de modo que, em atenção ao caráter
36 contributivo estabelecido no art. 40 da Constituição Federal, é necessário o acerto das
37 contribuições devidas (quota patronal e servidor), sob pena de importar em prejuízos e
38 desequilíbrio financeiro e atuarial à Previdência Municipal. Após discussões o Conselho
39 aprova que seja cobrado do Município de Rio Brillhante as contribuições previdenciárias
40 (parte servidor e patronal) da servidora Florinda Quintino de Freitas Fernandes não repassadas
41 ao Prevl Brillhante durante o período que a servidora esteve cedida para o Município de
42 Dourados. Em seguida a Sra Evone apresentou ao Conselho a necessidade da aquisição de
43 material de consumo (tonners para as impressoras Brother) e renovação de licença antivírus
44 corporativo (por mais três anos) sendo aprovado que seja mantido o antivírus kaspersky por
45 ser este o melhor antivírus, o qual foi aprovado por todos. Também, após solicitação do
46 Secretário de Administração do Município Sr Modesto, foi aprovado a pintura externa do
47 prédio do Prevl Brillhante, sem qualquer custo para o Instituto, pois será feito com material e
48 mão de obra da Prefeitura. Após isso os conselheiros passaram a análise na prestação de
49 contas do Instituto referente ao mês de agosto de 2020 que já foram apreciadas pelo Conselho
50 Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas fiscais e
51 recibos), extratos bancários das movimentações bancárias e aplicações, além de demais
52 documentos comprobatórios. Após efetuada a análise de todos os comprovantes, a prestação
53 de conta do mês de agosto do Instituto de Previdência foram aprovadas por
54 unanimidade. Após isso, passou-se as deliberações: Fica autorizado a adequação da
55 remuneração da aposentadoria do aposentado Modesto Aquino Filho tendo em vista a
56 sentença judicial favorável constante no Processo Autos N.º 0800321-05.2018.8.12.0020;
57 com início a partir da folha de pagamento de setembro/2020; Fica aprovado que seja cobrado
58 do Município de Rio Brillhante as contribuições previdenciárias (parte servidor e patronal) da
59 servidora Florinda Quintino de Freitas Fernandes não repassadas ao Prevl Brillhante durante o
60 período que a servidora esteve cedida para o Município de Dourados; Fica aprovado a
61 aquisição de material de consumo diversificado (tonners para impressoras Brother) e
62 renovação do antivírus cuja licença expira em dezessete de outubro de 2020, para atender as
63 necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio
64 Brillhante; Ficam aprovadas as contas dos meses de agosto do ano de 2020 do Instituto de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal.Nada mais havendo a tratar encerra a reunião
66 lavrando a presente ata.

67

68

69 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

70 Membro do Conselho

71

72

73 **Antônio Rodrigues de Souza**

74 Membro do Conselho

75

76

77 **Valderi da Silva Leite**

78 Membro do Conselho

79

80

81 **Maria do Carmo Junqueira Lima**

82 Diretora Presidente do Prevl Brillhante

Alenice Pereira Ribeiro

Secretária do Conselho

Eloisa Vanderlea Zucao

Membro do Conselho

Evone Bezerra Alves

Diretora Financeira do Prevl Brillhante

Álvaro Martins Rodrigues

Diretor Secretário e de Benefícios